## **SENTENÇA**

Processo n°: 1010794-29.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Exeqüente: RICETTI MÁQUINAS E METAIS LTDA
Executado: RICARDO ALMEIDA DA SILVA e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista a manifestação retro, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil, tornando insubsistente a penhora levada a efeito às fls. 72.

Informe o exequente se procedeu ao recolhimento da taxa para a averbação da penhora no Cartório de Registro de Imóveis.

P.I.

São Carlos, 22 de março de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA